Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 1 175

Charles Alexander de Sousa Dantas Forbes, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e Êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a despender até Cr$.280.000, para o custeio dos funerais de José de Oliveira, ex-Subprefeito de Praia Grande.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de um crédito especial a ser aberto oportunamente

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 29 de outubro de 1965.

Dr. Charles Alexander de Sousa Dantas Forbes
Prefeito Municipal

287/65-a

Mod. 200 - 10.000 - 5/65 - 22x32